



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10304 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 23 de Julho de 2026

AUTARQUIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DE APUCARANA

ASERFA

Decreto

Decreto 243/2026, de 22/07/2026

Abre Crédito por Transposição por Incremento no orçamento do Município, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 243/2026

Súmula:- Abre crédito por Transposição por Incremento no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no orçamento do Município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGO 4º DA LEI Nº148/2026.

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Transposição por Incremento no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

04 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.001 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.001.0023.0244.0040.2040 – Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários	
00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	190.000,00
3190130000 – Contribuições patronais	40.000,00
3190160000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	30.000,00
TOTAL	260.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
004 – Secretaria de Gestão Pública	
02.004.0028.0846.0004.0004 - Indenizações, Restituições e Obrigações Tributárias	
33190940000000000000 – Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
005 -Secretariada Fazenda	
02.005.0004.0125.0005.2800 – Fiscalização Tributária Inteligente	
33190130000000000000 - Contribuições patronais	40.000,00
011-SecretariadeObras	
02.011.0015.0451.0011.2114 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Proprios Públicos	
34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente	180.000,00
TOTAL	260.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº.180 /2026

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº.04/2026 e Constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Guilherme de Paula, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e;

Considerando a Lei nº. 48 de 2015 que dispõe sobre o sistema de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório integrantes do quadro funcional da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Apucarana.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº.04/2026, visando à apuração de encerramento das atividades profissionais atribuída ao Servidor **V.F.L.P**, em razão da avaliação do Estágio Probatório, conforme relatório circunstanciado nos termos da Lei nº.48 de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores: **Eliane Charleaux Mendes Perugine**, enfermeira, matrícula nº.152978; **Adriana Costa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº.11754-4; **Denise Francisca Raimundo**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.152188 e **Karina Luzia dos Santos**, Assistente Administrativo, matrícula nº.2321-3 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº.04/2026, a fim de oportunizar contraditório e ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique –se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

Guilherme de Paula
Diretor Presidente AMS





PORTARIA Nº. 187/2026

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº.05/2026 e Constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Guilherme de Paula, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como no Estatuto dos Servidores Municipais;
Considerando as disposições contidas nos artigos 159 a 151 da Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº.9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº.05/2026 para apurar a responsabilidade do servidor **M.G.L** em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício 202/2026 encaminhado via processo digital 48799/2026 pela Superintendência de Atenção Primária a Saúde, que informa o suposto cometimento de irregularidade funcional, bem como os fatos conexos à denúncia.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos: **Elisangela de Paula**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.36706; **Anderson Vargas**, Assistente Administrativo, matrícula nº.1605466; **Suzana Martins de Oliveira**, Enfermeira, matrícula nº.164089 e **Silvia Cristhina Biazzi Mezari**, Assistente Administrativo, matrícula nº.164836 sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº.05/2026, a fim de apurar responsabilidade do servidor, nos fatos supracitados.

Art. 3º - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º- AFASTAR, cautelarmente, o Servidor M.G.L, do exercício de suas funções, como medida cautelar, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 164 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique – se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana,
Paraná, aos treze dias do mês de julho de 2026.

GUILHERME DE PAULA
Diretor Presidente da AMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 226/2026

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

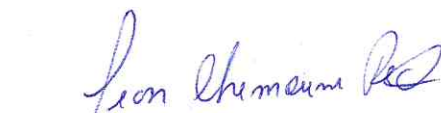
RESOLVE:-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **20 de dezembro de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259.XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a **Gestor interino do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, Sr. **Jean Chemoune Rech**, CPF sob nº XXX.988.869-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, Agências de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de julho de 2026.


RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal


Jean Chemoune Rech
Secretário Municipal de Assistência Social